



# MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 093 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO**, Prefeito do Município de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** Nos termos da Lei Municipal 3154, fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 37.461,53 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação ( + )** **37.461,53**

01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

301	08.244.0005.9000.0000	EMENDA IMPOSITIVA 09 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	37.461,53
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	

**Artigo 2º** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 08 02 SERVICOS URBANOS

341	15.451.0006.9000.0000	EMENDA IMPOSITIVA 09 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	-37.461,53
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 00800
	08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
	110 000	GERAL	

**Anulação ( - )** **-37.461,53**

**Artigo 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE PONTAL**

Em 26 de novembro de 2020.

**ANDRÉ LUIS CARNEIRO**

Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei  
e afixado no local de costume, na data supra.